



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 011/2021

Súmula: “Concede Ponto de Táxi”.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido a senhora **TEREZINHA BELÉM GONÇALVES GARCIA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.248.419-09, residente e domiciliada na Rua Antônio Freitas Mendonça, nº 38, Jardim Guaraci, município de Indianópolis – Estado do Paraná, **o PONTO DE TÁXI Nº 06, do ponto nº 01**, desta Cidade, localizado ao lado do Terminal Rodoviário, à Rua Antônio Dias, s/nº.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ, 11 de janeiro de 2021.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº: 8427
Página nº: CAD. 2 – B1
Data de: 22/01/2021